



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Serro

Decisão IEF/NAR SERRO nº. Administrativa/2024

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2300.01.0036068/2023-71

Requerente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**" em área de **0,6272 ha** e "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP**" em área de **0,0642 ha**, com fundamento no Despacho (84469366).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 20/03/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84494654** e o código CRC **7005AB5B**.

Referência: Processo nº 2300.01.0036068/2023-71

SEI nº 84494654